



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2018 - 20 de agosto de 2018

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83823-078 - Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-7237
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

NOTA DE FALECIMENTO

Informamos com imenso pesar o falecimento do
Guarda Municipal **JOSÉ ANTONIO FERREIRA JUNIOR**
em data de 14 de Agosto de 2018.

GM Ferreira era Guarda Municipal da 4ª Turma (2017) e
serviu com Honra e Dignidade durante seu curto período na
corporação à comunidade de Fazenda Rio Grande, deixando
um legado de espírito de corpo e de correção nas suas
atitudes.

Sempre dedicado, aceitou a missão de proteger e servir a
todos com respeito e urbanidade, buscando sempre o
aprimoramento na sua área de atuação.
Foi atender ao chamado do Senhor para cumprir sua missão
ao lado de Deus.



30/12/1980
14/08/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4785/2018
De 17 de agosto de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande
no valor de R\$ 81.550,00

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de
08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.550,00 (Oitenta e um mil quinhentos e
cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.014-3.3.90.14.00.00.00.1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.320,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.451.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	230,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.114-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recur-
sos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 81.550,00 (Oitenta e um mil qui-
nhentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.014-3.3.90.30.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.451.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRAT.	20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	230,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.114-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício
2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2018.
De 16 de agosto de 2018.

Súmula: "Autoriza cessão de
servidor público municipal efetivo
da Administração Direta ao Estado
do Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo
Eletrônico nº 5440 /2018:

Considerando, ainda, a publicação de nomeação do servidor para atuar na
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, contante no Diário
Oficial do Estado do Paraná (edição n. 10239, de 26 de julho de 2018):

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir de 15 de agosto de 2018, a cessão do servidor público
municipal efetivo da Administração Direta, **Fabiano Constantino Assumpção**,
matrícula nº 350.273, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, ao Estado do
Paraná - COMEC.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido ao servidor caberá ao Ente
cessionário, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal n. 168/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
do dia 15 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2018 - 20 de agosto de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 212/2018.
De 16 de agosto de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n.º 14.099/2017; e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório:

RESOLVE

Art. 1º. Demitir, nos termos do art. 144, XIII, da Lei Municipal 168/2003, o servidor **Anderson Augusto Fillus**, ocupante do cargo de Médico Plantonista Clínico Geral que ocupa sob a matrícula de número 353.798, por descumprimento das obrigações do artigo 128, I, II e IX da Lei Municipal n. 168/2003, e por violação às proibições do artigo 129, I e XV, também da Lei Municipal n. 168/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2018- SMA
De 16 AGOSTO DE 2018

Súmula: Retifica férias de Servidor Público Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedida por meio da Portaria nº 102/2018 de 25/05/2018, do servidor abaixo relacionado, conforme memorando 692/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
64001	VALDIRENE GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	02/06/18 A 01/07/18	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2018.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2018 – SMA.
DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
245/2018	355541	VANESSA MADALENA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/08/18 A 06/09/18 e 22/10/18 A 26/10/18	SMA
100/2018	351223	RENATA MATOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/18 A 31/08/18	SMDS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2018.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2018 – SMA.
DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6653/2018	350593	CAMILA KOLOSOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/09/18 A 24/09/18	PGM
113/2018	352273	LOANA CORDEIRO FAÇONDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/08/18 A 03/09/18	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2018.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2018 - 20 de agosto de 2018

Página 3



PORTARIA Nº 171/2018 – SMA.
DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER** licença prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I – PORTARIA 171/2018

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6382/2018	349481	MARA TICIANE DA COSTA FELTEN	ENFERMEIRO	01/10/18 A 31/10/18	SMS
6383/2018	63601	SUELY JASCUF SOARES ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/18 A 31/10/18	SMS
6384/2018	351668	JENIFER TATIANA BRESSAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/10/18 A 19/01/19	SMS
6387/2018	349793	LORENICE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/10/18 A 30/10/18	SMS
6385/2018	351476	ZILDA ROSA KUCHNIR	COZINHEIRO	01/10/18 A 30/10/18	SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº 007/2018-S.M.E

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

De 20 de junho de 2018

Súmula: Dispõe sobre Enquadramento dos Profissionais de Educação Física que passam a fazer parte do quadro do magistério, segundo a Lei 157/17.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Enquadramento, segundo a Lei 157/2017, que institui a migração dos profissionais de Educação Física, do Quadro Geral Lei 92/14 para a Lei 48/12 Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O quadro na folha em anexo, contém lista nominal dos servidores enquadrados por esta portaria.

Art. 3º Os reflexos financeiros decorrentes do enquadramento serão aplicados conforme determina a Lei Complementar 142/2017.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Processo 14721/2020	Bruno Cesar Brittes	352454	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2021	Bruno Assis de Oliveira	349872	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2022	Bruno Assis de Oliveira	352579	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2023	Carla Adriana Keppen Ferreira	352624	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2024	Carolina Fernanda Schmidt	352572	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2025	Claudio Cascardo	352474	ProFº- Ed. Física	1
Processo 14721/2026	Claudio Roberto Stuber	352388	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2027	Diego Sales Matsuyama	352565	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2028	Douglas Albergoni Laroça	352559	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2029	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2030	João Henrique Braga	352567	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2031	Joel Taborda Ferreira	352566	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2032	Julie Santos de Souza	352557	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2033	Leandro Raksa	352555	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2034	Luiz Henrique Schultze Filho	352556	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2035	Paulo Eduardo dos Santos	352541	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2036	Renata de Souza	352580	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2037	Sandro Roberto Barbosa	352357	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2038	Shirlei Souza Lima	352578	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2039	Victor Hugo Vellozo	352560	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2040	Wellington Luiz Costa	352581	ProFº- Ed. Física	2
Processo 14721/2041	Willian Fernando Batista	352568	ProFº- Ed. Física	2

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2018 - 20 de agosto de 2018

Página 4



Portaria Nº 010/2018 – CAEP
De 17 de Agosto de 2018

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e o PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 120/2018 de 11 de Maio de 2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CAEP
Portaria nº 120/2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018
DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 2874/2018:

- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2018



ANEXO I – PORTARIA 010/2018

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
353863	11/08/2015	Ana Paula da Silva	Documentador Escolar	NOMEADO
353872	10/08/2015	Celia Kopetski dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
353862	10/08/2015	Cristina de Fatima Wendrecosk	Documentador Escolar	NOMEADO



PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2018

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 063/2018 - 20 de agosto de 2018

Página 5



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 24 de agosto de 2018, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447651	CLAUDIA PRISCILA FLORA	257
445506	DIENIFFER TAINÁ DOS SANTOS	258
445287	TALITA JOSEFA DE OLIVEIRA	259
445648	LINCOLN ALTAIR GONÇALVES	260



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018
Processo Administrativo nº. 146/2018 / Protocolo nº 4331/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de comunicação visual, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **30 de Agosto de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 20 a 30 de Agosto de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

EDITAL Nº. 04/2018

Enquadra Professores de Educação Física
De 20 de Junho de 2018.

Súmula: Enquadra os Professores de Educação Física conforme promove a Lei 157/17.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Enquadramento dos Profissionais de Educação Física nos moldes da Lei 48/12.

Conforme relação abaixo.

NOME	MAT.	DATA DE ADM	CARGO	CLASSE
Adriano Simões de Oliveira	352569	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Andrielle Czika	352484	04/04/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Bruno Cesar Brites	352454	01/04/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Bruno Assis de Oliveira	349872	07/02/08	PROFESSOR – Ed. Física	E
Bruno Assis de Oliveira	352579	14/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Carla Adriana Keppen Ferreira	352624	03/06/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Carolina Fernanda Schmitt	352572	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Claudio Cascardo	352474	02/04/13	PROFESSOR – Ed. Física	A
Claudio Roberto Stuber	352388	18/02/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Diego Sales Matsuyama	352565	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Douglas Albergoni Laroça	352559	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Guilherme Silva Luis Carlos	352626	05/06/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Jailo Henrique Braga	352567	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Joel Tiborda Ferreira	352566	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Julie Santos de Souza	352557	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Leandro Raksa	352555	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Luz Henrique Schultze Filho	352556	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Paulo Eduardo dos Santos	352541	22/04/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Renata de Souza	352560	14/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Sandro Roberto Barbosa	352567	14/02/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Shirley Souza Lima	352578	14/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Victor Hugo Vellozo	352560	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Wellington Luiz Costa	352581	15/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C
Willian Fernando Balista	352558	13/05/13	PROFESSOR – Ed. Física	C

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		273.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 5056-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Sirma Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua São Pedro, nº 1017 (casa 01) e nº 1023 (casa 02) Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Nossa Senhora de Guadalupe e Avenida Santa Mônica Lote: 05 Quadra: 15 Planta: Jardim Campos Elísios		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 360,00	Fronte: Rua São Pedro (m): 12,00	Profundidade: 30,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 180,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 310,56 VU Médio: 288,89 VU Máximo: 447,22	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 79.600,82 Valor (Sublote 02): 79.600,82
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$ 2.800,00	DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	
Valor SL01 R\$ 1.400,00	Um mil e quatrocentos reais	
Valor SL02 R\$ 1.400,00	Um mil e quatrocentos reais	
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 23.873	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 341/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Inscrição Imobiliária 043.015.0038.		

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 335.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2018 - 20 de agosto de 2018

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

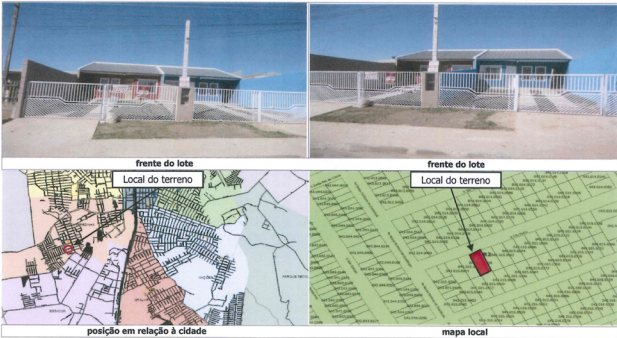
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	273.2018
Solicitante	PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	5056-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... 1 -

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 83/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	274.2018
Solicitante	PROTÓCOLO Nº
Divisão de Cadastro Técnico	6218/2018

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Conforme CTN:

Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	274.2018
Solicitante	PROTÓCOLO Nº
Divisão de Cadastro Técnico	6218/2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ Revisão Valor Venal	☐ Revisão ITBI	Nome do Proprietário	ENS Administradora de Bens Ltda.
Endereço do Imóvel	Rua Rio Tejo nº 494	Bairro	Iguaçu
Referência do endereço	Proximidades Rua Rio Doce	Cidade	Fazenda Rio Grande
		UF	PR
		Lote	1-A1
		Quadra	-
		Planta	Subdivisão Lote 1-A

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Comércio
☒ Serviço	☒ Telefone	☒ Rede Bancária
		☒ Escola
		☒ Saúde
		☒ Segurança
		☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Triangular	Asfalto	Plana	Final de quadra	Seca
Área total (m²)	3.018,70	Fronte R Rio Tejo (m)	LD div Q11 34 Canal(m)	Fundos div (m)
		30,00	44,33	91,32

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
692,75	815,00	R\$ 937,25

5 - VALORES REFERENTES À AVALIAÇÃO

Valor Total (R\$)	Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos
1.645.240,50	

Observação: Parte ideal de 24.805,00 m²

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
33.068	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande	*****

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor total do terreno foi obtido do produtos da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017;
- Inscrição Imobiliária 051.061.0216;
- Conforme R-1, consta faixa de servidão da SANEPAR perfazendo 1,92 m²;
- O presente valor se refere apenas ao terreno; edificações, quando existentes, não são avaliadas;
- Valor correspondente a edificação é calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Betha.

Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	276.2018
Solicitante	PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	4986-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	Dinorli Empreendimentos Imobiliárias Ltda - EPP
Endereço do Imóvel	Rua São Luiz, nº 548 (casa 01) e nº 542 (casa 02)	Bairro	Santa Terezinha
Referência do endereço	Entre a Rua Rio Piquiri e a Rua Rio Iguaçu	Cidade	Fazenda Rio Grande
		UF	PR
		Lote	14
		Quadra	14
		Planta	Vila San Martin

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Comércio
☒ Suburbano	☒ Telefone	☒ Rede Bancária
		☒ Escola
		☒ Saúde
		☒ Segurança
		☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Em nível	Meio de Quadra	Seca
Área total (m²)	360,00	Fronte Rua São Luiz (m)	LD divisa com Lote 12 (m)	Fundos div Lote 13 (m)
		22,00	30,00	30,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,000	VU Mínimo: 342,36	Valor (Sublote 01): 72.500,40
Sublote 02 (fração de terreno): 180,000	VU Médio: 402,78	Valor (Sublote 02): 72.500,40
	VU Máximo: 463,20	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):

Valor Total R\$	2.900,02	DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.450,01	Um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo
Valor SL02 R\$	1.450,01	Um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
61.001	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 291/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	276.2018
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	4986-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.687

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02